ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO CEARÁ

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO CEARÁ – TJDF/CE.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO CEARÁ, diante do recebimento de ofício do Auditor Presidente do TJDF/CE, solicitando a indicação de 02 (dois) advogados para preencher os cargos de Auditor do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Ceará, e tendo em vista o disposto no art. 13 do Provimento nº 102/2004, do Conselho Federal da OAB e no art. 1º, parágrafo único, da Resolução nº 011/2010, do Conselho Seccional da OAB/Ceará, vem, no intuito de democratizar o processo de escolha para formação de lista, e no uso de suas atribuições legais, tornar pública a abertura de processo seletivo destinado à formação da lista para o preenchimento de vagas destinadas a membros da advocacia no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Ceará. A abertura das inscrições iniciar-se-á em 19/07/2016 com término em 22/07/2016. Somente poderá concorrer o candidato que a) seja advogado regularmente inscrito na OAB Ceará, com inscrição principal ou suplementar; b) esteja em dia com as anuidades; c) não ocupe cargos ou funções incompatíveis com a advocacia, referidos no art. 28 do Estatuto, em caráter permanente ou temporário, ressalvado o disposto no art. 83 da mesma Lei; d) não ocupe cargos ou funções dos quais possa ser exonerável *ad nutum*, mesmo que compatíveis com a advocacia; e) não tenha sido condenado em definitivo por qualquer infração disciplinar, salvo se reabilitado pela OAB, ou não tenha representação disciplinar em curso, já julgada procedente por órgão do Conselho Federal; f) exerça efetivamente a profissão, há mais de cinco anos, excluído o período de estagiário, sendo facultada à Diretoria a devida comprovação; g) não integre listas, com processo em tramitação, para provimento de cargos nos tribunais judiciais ou administrativos; devendo o pedido de inscrição ser dirigido ao Presidente do Conselho Seccional da OAB/Ceará, com o *curriculum vitae*, assinado pelo candidato, cuja comprovação dos dados lançados poderá ser exigida pela Diretoria do Conselho (a quem competente a apreciação do pedido de inscrição), fotografia do candidato para inclusão no site da OAB/CE, certidão de regularidade de sua inscrição e de quitação na tesouraria da OAB/CE. Com o requerimento de inscrição o candidato fornecerá, obrigatoriamente, endereço de *e-mail* pelo qual poderá receber citações, intimações e comunicados. As inscrições deverão ser apresentadas no setor de Protocolo desta Seccional, sito na Rua Lívio Barreto, 668, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, ou pelo *e-mail* presidencia@oabce.org.br. A análise dos pedidos de inscrição será realizada pela Diretoria da OAB/CE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o fim do prazo de inscrições, devendo o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Ceará, após esse prazo, submeter os nomes dos candidatos ao Conselho Seccional, em Sessão Ordinária, para a escolha dos 02 (dois) indicados.

 Fortaleza/CE, 18 de julho de 2016.

MARCELO MOTA GURGEL DO AMARAL

Presidente da OAB Ceará